



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

**LEI COMPLEMENTAR Nº 806/2022
DE 22 DE MARÇO DE 2.022**

**Altera a Lei Municipal Nº 548/2012 – Plano de
Carreira, Cargos e Salários – PCCS, do Pessoal da
Área de Saúde do Município de Santa Terezinha;**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe
são conferidas por Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art.1º - Altera o artigo 10º da Lei 548/2012 para incluir o Inciso VII com a seguinte
redação:

VII – Assistente na saúde II - Motorista

Art. 2º - Altera o § 1º do Artigo 25º da Lei 548/2012 para incluir o inciso VIII com a
seguinte redação:

VIII - Tabela de Vencimento do Grupo Assistente na Saúde II – Motorista

Artigo 3º - Altera o anexo I da Lei 548/2012 - Grupos Ocupacionais, que passa a vigorar
com a seguinte redação:

GRUPO ASSISTENTE NA SAÚDE II – Motorista

Motorista

GRUPO ASSISTENTE NA SAÚDE

Agente Administrativo

Agente Comunitário de Saúde

Thiago Castellan
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

Agente de Combate a Endemias
Agente de Vigilância Sanitária
Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Farmácia
Auxiliar de Laboratório
Auxiliar de Odontologia
Auxiliar de Radiologia
Inspetor de Saneamento

Artigo 4º - Altera o Anexo III da Lei 548/2012 - Descrição dos Cargos, que passa a vigorar com a seguinte descrição:

ASSISTENTE NA SAÚDE: Compreende os cargos em que a exigência da escolaridade é ensino Nível Médio.

Agente Comunitário de Saúde
Agente de Combate a Endemias
Agente de Vigilância Sanitária
Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Farmácia
Auxiliar de Laboratório
Auxiliar de Odontologia
Auxiliar de Radiologia
Agente Administrativo

ASSISTENTE NA SAÚDE II: Compreende o cargo de motorista, o qual a exigência da escolaridade é ensino Nível Médio.

Motorista

Artigo 5º - Altera o anexo V da Lei 548/2012 para criar a tabela VIII de vencimento do Grupo Assistente na Saúde II - Motorista, com a seguinte descrição:

VIII - TABELA DE VENCIMENTO DO GRUPO ASSISTENTE NA SAÚDE II - MOTORISTA						
			NÍVEL MEDIO			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

Classe	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,1	1,2	1,50	1,60
Nível		Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1,00	R\$2.034,82	R\$2.238,30	R\$2.441,78	R\$3.052,23	R\$3.255,71
2	1,03	R\$2.095,86	R\$2.305,45	R\$2.515,04	R\$3.143,80	R\$3.353,38
3	1,06	R\$2.158,74	R\$2.374,61	R\$2.590,49	R\$3.238,11	R\$3.453,98
4	1,09	R\$2.223,50	R\$2.445,85	R\$2.668,20	R\$3.335,25	R\$3.557,60
5	1,12	R\$2.290,21	R\$2.519,23	R\$2.748,25	R\$3.435,31	R\$3.664,33
6	1,15	R\$2.358,91	R\$2.594,81	R\$2.830,70	R\$3.538,37	R\$3.774,26
7	1,18	R\$2.429,68	R\$2.672,65	R\$2.915,62	R\$3.644,52	R\$3.887,49
8	1,21	R\$2.502,57	R\$2.752,83	R\$3.003,09	R\$3.753,86	R\$4.004,12
9	1,24	R\$2.577,65	R\$2.835,41	R\$3.093,18	R\$3.866,47	R\$4.124,24
10	1,27	R\$2.654,98	R\$2.920,48	R\$3.185,97	R\$3.982,47	R\$4.247,97
11	1,30	R\$2.734,63	R\$3.008,09	R\$3.281,55	R\$4.101,94	R\$4.375,40
12	1,33	R\$2.816,67	R\$3.098,33	R\$3.380,00	R\$4.225,00	R\$4.506,67

Art. 6º - Os demais anexos das Leis 548/2012 permanecem inalterados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha, 22 de março de 2022.


THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito